

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017/SESI

Entidade(s): SESI/DR/SC

Modalidade: PREGÃO

Nº 145/2017

Forma: ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM)

Data: 27/09/2017

Horário: 10h

Local: <http://portaldecompras.sesisc.org.br>

Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada;

Anexo III – Declaração especial;

Anexo IV – Modelo de ordem de compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta de Menor Preço, para Aquisição de Bobinas térmicas 01 via para PDV/ECF, personalizada em 4x0 cores, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades de farmácias do SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Versão
01
Fev/2017

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do *site* <http://portaldecompras.sesisc.org.br> - seção “cadastro on-line”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do *site* <http://portaldefornecedor.sesisc.org.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <http://portaldecompras.sesisc.org.br>, opção Mural.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à Entidade Licitante implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou às Entidades Licitantes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Entidade Licitante para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo às Entidades Licitantes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

Versão
01
Fev/2017

2.10.3 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.sesisc.org.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O preço informado deverá ser único e unitário, independentemente do local de entrega. O fornecedor licitante deve registrar no sistema eletrônico o preço unitário do item (caixa com 30 bobinas térmicas), conforme as especificações do ANEXO I deste edital. O julgamento será pelo valor unitário do item.

3.4 – A proposta comercial também deverá informar:

3.4.1 – As especificações dos materiais a serem fornecidos de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos. Descrição detalhada dos produtos ofertados, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

3.4.2 – A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no *chat* do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade quanto ao atendimento das demais características técnicas na falta de questionamento;

3.4.3 – Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano, salvo quando citada na especificação técnica – ANEXO I, prevalecendo esta última;

3.4.4 – Quando for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e transporte dos materiais.

3.5 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.5.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitidos pela Entidade Licitante;

3.5.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da Entidade Licitante, conforme endereços descritos nas ordens de compra;

Versão
01
Fev/2017

3.5.3 – O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias do recebimento das mesmas.

3.6 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.7 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.7.1. – Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

3.7.2. – Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

3.8 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.10 – Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.11 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

4.3 – Também serão desclassificadas as propostas:

a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;

Versão
01
Fev/2017

b) com preços manifestamente inexequíveis.

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste Edital.

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – A proposta comercial atualizada deverá informar:

4.12.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos a fim de proporcionar o julgamento do item;

4.13 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

Versão
01
Fev/2017

4.14 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.15 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR ITEM, dentro do limitador estabelecido.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1 (uma) hora para o e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2017 – SESI/DR/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Versão
01
Fev/2017

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

c) caso o fornecedor não seja o fabricante, deverá ser fornecida declaração emitida pelo fabricante do produto ofertado, contendo a razão social, CNPJ, endereço, declarando que o fornecedor está apto a fornecer os produtos propostos.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

Versão
01
Fev/2017

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8

Versão
01
Fev/2017

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante a comunicação por meio dos sites <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br> e <http://portaldecompras.sesisc.org.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30(trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes

Versão
01
Fev/2017

participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista aos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na sede da Entidade Licitante.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizados por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12 – DA PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

Versão
01
Fev/2017

- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Versão
01
Fev/2017

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – As informações complementares que se fizerem necessárias, referentes a este Edital, serão prestadas pela Gerencia de Serviços Administrativos e Suprimentos – GEADS da FIESC, por meio do e-mail: aguisicoes@fiesc.com.br, mas somente serão aceitas no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para sessão de abertura.

13.16 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2017.

Daniela Gomes Silva Santos Secco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rafael Medeiros de Azevedo
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fernando Augusto Ferreira Rossa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Versão
01
Fev/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017/SESI/SC

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta de Menor Preço, para Aquisição de Bobinas térmicas 01 via para PDV/ECF, personalizada em 4x0 cores, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades de farmácias do SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITIVO DOS ITENS, QUANTIDADES E LIMITADOR DE PREÇO

2.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRITIVO DOS ITENS:

- Bobina térmica 01 via para PDV/ECF Personalizada 4x0 cores; Gramatura: 55 g/m²;
- Tipo: KPR 55;
- Largura do papel: 80 mm;
- Comprimento: 40 metros;
- Diâmetro externo da bobina: 65 mm (max);
- Diâmetro interno da bobina: 12 mm;
- Estar em conformidade com ATO COTEPE ICMS 4, DE 11 DE MARÇO DE 2010, publicado em:
https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/atos/2010/ac004_10

Nota: A arte do verso da bobina (CONFORME ITEM 3 DESTE ANEXO) possui 38 cm de comprimento, devendo ser repetida uma após a outra. A largura da arte é de 7 cm, pois a largura de nota fiscal é de 8cm, devendo haver sempre uma sobra de 0,5 cm entre a arte e as bordas do papel;

2.2 – QUANTIDADES E LIMITADOR DE PREÇO:

- Unidade de Medida: Cada caixa deve conter 30 bobinas, não sendo possível modificar tal Unidade de medida.
- **Quantidade Total:** 1.635 (um mil seiscentos e trinta e cinco) caixas de bobinas
- **Limitador do Preço Unitário (R\$) por caixa com 30 bobinas: R\$ 103,37 (cento e três reais e trinta e sete centavos).**
- **Limitador do Preço Total Global (R\$): R\$ 169.009,95 (cento e sessenta e nove mil, nove reais e noventa e cinco centavos).**
- **As entregas serão efetuadas em cada localidade, conforme as quantidades e localidades informadas no item 5 deste Anexo.**

Versão
01
Fev/2017

3 – MODELO DA ARTE PARA IMPRESSÃO



Divulgar as seguintes informações em relação ao FIESC/SESI, quando aplicável, para:
0800 648 0800
ou acessar o site
www.sesifarmacia.com.br
Atende às regras que não tem acesso a sites de sites, através de rede e ponto de acesso no Programa Fidelidade Confia.



4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – As entregas serão efetuadas conforme as quantidades e localidades informadas no item 5 deste anexo;

Versão
01
Fev/2017

4.2 – A Contratada responderá pelos vícios dos bens, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE, isento de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipais, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente edital.

4.3 – A Contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ordem de Compra.

4.4 – As bobinas deverão ser entregues conforme pedido na Ordem de Compra, e endereços constantes neste termo de referência, que será encaminhada por e-mail, diretamente à empresa vencedora da licitação.

4.5 – Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas, em perfeitas condições de armazenamento.

4.6 – Entregar os materiais nos endereços e quantidades relacionados no item 5 deste anexo, em perfeitas condições.

4.7 – Cumprir fielmente as especificações deste anexo, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.

4.8 – Substituir os materiais, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

4.9 – O prazo de entrega, para atendimento da ordem de compra deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias do recebimento dessa.

4.10 – Refazer, sem ônus para o SESI os serviços prestados em desacordo com o especificado na Ordem de Compra.

4.11 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ordem de Compra, sem prévia anuência do SESI.

4.12 – Credenciar, junto ao SESI um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ordem de Compra.

5 – LOCALIDADES DE ENTREGA E QUANTIDADES

5.1 – As entregas serão conforme tabela abaixo:

FARMÁCIA	CNPJ: 03.777.341/	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	ENDEREÇO	QUANTIDADE 30 bobinas por caixa	
504	0177-27	254.267.009	88354-026	Av. Dom Joaquim, 437 - Jardim Maluche - BRUSQUE/SC	5	Caixas
505	0180-22	254.287.697	89290-000	Rua Visconde de Taunay, 273 - Centro - SAO BENTO DO SUL/SC	35	Caixas

Versão
01
Fev/2017

506	0181-03	254.307.760	88801-050	Rua Conselheiro João Zanette, 50 - Centro - CRICIUMA/SC	30	Caixas
510	0082-21	250.402.238	89700-000	Rua do Comércio, 336 - Centro - CONCORDIA/SC	15	Caixas
511	0094-65	250.368.579	89251-701	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 635 - Centro - JARAGUA DO SUL/SC	20	Caixas
512	0155-11	250.882.159	89280-171	Rua Visconde de Taunay, 16 - Centro - SAO BENTO DO SUL/SC	10	Caixas
513	0163-21	251.009.688	88801-110	Rua Marechal Deodoro, 234 - Centro - CRICIUMA/SC	15	Caixas
515	0044-04	250.808.846	89500-000	Av. Barão do Rio Branco, 767 - Centro - CACADOR/SC	25	Caixas
516	0100-48	250.910.640	89560-000	Rua Saul Brandalise, 93 - Centro - VIDEIRA/SC	50	Caixas
517	0090-31	251.018.334	89805-100	Av. Getúlio Vargas, 150 - Centro - CHAPECÓ/SC	35	Caixas
518	0042-34	251.108.996	89600-000	Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - JOACABA/SC	150	Caixas
519	0022-90	251.161.510	88101-900	Av. Pres. Kennedy, 698 - Loja 11 - Campinas - SAO JOSE/SC	30	Caixas
520	0028-86	251.373.592	88540-000	Rua Bahia, 29 - Pinheiros - OTACILIO COSTA/SC	14	Caixas
521	0172-12	252.688.635	88350-001	Rua Barão do Rio Branco, 12 - sala 07 - Edif. Bronze Executive	20	Caixas
522	0101-29	251.225.666	89580-000	Rua Irmãos Rudeck, 169 - Centro - FRAIBURGO/SC	70	Caixas
523	0108-03	250.405.563	88310-310	Av. Coronel Marcos Konder, 496 - Centro - ITAJAI/SC	20	Caixas
526	0015-61	251.121.003	88200-000	Av. Bayer Filho, s/n - Centro - TIJUCAS/SC	10	Caixas
527	0027-03	250.864.851	88501-101	Rua Marechal Deodoro, 287 - Centro - LAGES/SC	35	Caixas
528	0030-09	252.683.544	88523-000	Av. Luis de Camões, 311 - Coral - LAGES/SC	35	Caixas
531	0076-83	251.893.545	89460-000	Rua Francisco De Paula Pereira, 507 - Centro - CANOINHAS/SC	12	Caixas
532	0102-00	251.693.341	89900-000	Rua Almirante Tamandaré, 654 - Centro - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	14	Caixas
536	0106-33	250.522.012	89300-000	Rua Felipe Schmidt, 1387 - Centro - MAFRA/SC	10	Caixas
538	0008-32	250.853.485	89270-000	Rua 28 de Agosto, 560 - Nova Esperança - GUARAMIRIM/SC	8	Caixas
540	0136-59	252.468.465	89295-000	Rua Jorge Zipperer, 44 - Centro - RIO NEGRINHO/SC	50	Caixas
542	0043-15	251.812.030	88701-010	Av. Marcolino Martins Cabral, 830 - Centro - TUBARAO/SC	12	Caixas
543	0017-23	252.109.392	89610-000	Av. Santos Dumont, 719 - Centro - HERVAL D'OESTE/SC	6	Caixas
544	0018-04	252.109.406	88036-002	Rua Lauro Linhares, 2135 - Trindade - FLORIANÓPOLIS/SC	15	Caixas

Versão
01
Fev/2017

FIESC = SESI

545	0031-81	252.150.635	88535-000	Av. Tancredo Neves, 481 - Centro - CORREIA PINTO/SC	15	Caixas
548	0061-05	250.373.157	89022-001	Rua Amazonas, 4441- Garcia - BLUMENAU/SC	12	Caixas
549	0062-88	251.103.587	89037-501	Rua Benjamin Constant, 500 - Bairro Asilo - BLUMENAU/SC	8	Caixas
550	0063-69	251.544.516	89056-000	Rua Francisco Vahldieck, 1001 - Sala 2 - Fortaleza - BLUMENAU/SC	20	Caixas
551	0064-40	251.703.924	89010-002	Rua XV de Novembro, 1344 - Centro - BLUMENAU/SC	80	Caixas
554	0065-20	250.449.900	89052-001	Rua 2 de Setembro, 3020 - Itoupava Norte - BLUMENAU/SC	6	Caixas
555	0013-08	250.855.356	8801-5240	Av. Othon Gama D'Eça, 900 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	50	Caixas
556	0047-49	250.420.686	89202-207	Rua Ministro Calógeras, 157 - Bucarein - JOINVILLE/SC	15	Caixas
557	0046-68	251.949.486	89201-600	Rua Albano Schmidt, 2295 - Boa Vista - JOINVILLE/SC	10	Caixas
559	0131-44	250.420.651	89202-001	Av. Getúlio Vargas, 968 - Anita Garibaldi - JOINVILLE/SC	15	Caixas
560	0048-20	250.451.239	89202-001	Est. D. Francisca, 6920, Zona Industrial Norte - JOINVILLE/SC	30	Caixas
562	0125-04	250.951.126	89219-100	Rua Rui Barbosa, 1020 - Costa e Silva - JOINVILLE/SC	30	Caixas
563	0049-00	251.162.540	89210-795	Rua Florianópolis, 2910 - Itaum - JOINVILLE/SC	40	Caixas
564	0066-01	252.100.069	89130-000	Rua Pref. Frederico Hart, 205 Centro - INDAIAL/SC	30	Caixas
568	0154-30	252.342.984	89290-000	Rua Antônio Kaesemodel, 2539 - Oxford - SAO BENTO DO SUL/SC	8	Caixas
569	0156-00	252.723.058	88845-000	Rua Dr. Polidoro Santiago, 460 - Centro - COCAL DO SUL/SC	50	Caixas
574	0129-20	253.704.863	89200-000	Rua Olavo Bilac, 208 - Pirabeiraba - JOINVILLE/SC	30	Caixas
575	0010-57	253.735.050	88070-800	Rua General Liberato Bittencourt, 1773 - Estreito - FLORIANÓPOLIS/SC	25	Caixas
576	0071-79	253.682.037	88801-250	Rua Coronel Pedro Beneditte, 310 Sala 02 - Centro - CRICIUMA/SC	12	Caixas
579	0087-36	253.766.435	89160-000	Av. Gov. Ivo Silveira, 555 - Canta Galo - RIO DO SUL/SC	14	Caixas
581	0009-13	253.944.791	88080-000	Rua Eng. Max de Souza, 1048 - Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC	20	Caixas
582	0070-98	254.003.664	88817-600	Av dos Imigrantes, 1680 - Rio Maina - CRICIUMA/SC	20	Caixas
584	0011-38	253.977.037	88020-302	Av. Mauro Ramos, 1099, loja 01 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	10	Caixas
586	0160-89	253.991.790	89237-000	Rua XV de Novembro, 6901 Vila Nova - JOINVILLE/SC	10	Caixas
587	0002-47	254.050.506	89700-000	Rua Marechal Deodoro, 969 - Centto - CONCORDIA/SC	20	Caixas

17

Versão
01
Fev/2017

588	0003-28	254.078.125	88705-000	Av. Marcolino M. Cabral, 1702 - Vila Moema - TUBARAO/SC	10	Caixas
591	0105-52	254.071.937	88160-000	Rua Lúcio Bornn, 12 - Centro - BIGUACU/SC	20	Caixas
592	0164-02	254.091.032	89212-400	Rua Iriú, 3605 - Sala Térreo - Iriú - JOINVILLE/SC	20	Caixas
596	0174-84	254.135.676	89020-000	Rua Amazonas, 441 - Garcia - BLUMENAU/SC	15	Caixas
597	0175-65	254.133.860	89068-001	Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6005 - Itoupava Central - BLUMENAU/SC	8	Caixas
598	0200-00	254.605.605	89620-000	Rua Coronel Farrapo, 473 - Centro - CAMPOS NOVOS/SC	6	Caixas
599	0176-46	254.233.511	89221-300	Rua Dr. João Colin, 222, Sala 1 - Centro - JOINVILLE/SC	45	Caixas
900	0199-32	254.615.449	89291-790	Rua Mathias Nossol, 225 SI 02 - Serra Alta - SAO BENTO DO SUL/SC	20	Caixas
902	0218-30	254.956.432	89219-200	Rua Otto Pfuetzenreuter, 556 - Costa e Silva - JOINVILLE/SC	30	Caixas
903	0221-35	254.995.560	88010-100	Rua Conselheiro Mafra, 301 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	35	Caixas
904	0235-30	255.164.688	88130-100	Av. Barão do Rio Branco, 390 - Centro - PALHOÇA/SC	20	Caixas
905	0252-31	255.288.590	89120-000	Av. Getúlio Vargas, 222 - Centro - TIMBO/SC	25	Caixas
906	0251-50	255.287.313	89219-600	Rua Dona Francisca 8300 Bloco Z - Zona Industrial Norte - JOINVILLE/SC	10	Caixas
914	0314-79	256.475.989	89500-000	Av. Barão do Rio Branco, 462 - Centro - CACADOR/SC	8	Caixas
916	0349-07	256.475.989	89675-000	Rua Das Cerejeiras, S/N - Campina da Alegria - Vargem Bonita - VARGEM BONITA/SC	2	Caixas
918	0450-03		88052-401	Rod. Jose carlos daux, 4148 - Vargem Pequena - Loja 07 - FLORIANÓPOLIS/SC	30	Caixas
TOTAL					1.635	Caixas

6 – FATURAMENTO

6.1 – Endereço e dados da unidade para faturamento:

Serviço Social da Indústria
 CNPJ: 03.777.341/0001-66
 Rodovia Admar Gonzaga, 2765 – Itacorubi
 Florianópolis/SC – CEP 88.034-001

Versão
01
Fev/2017

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Descrição do Objeto	Marca /Modelo	Unidade	Qdade.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	<ul style="list-style-type: none"> • Bobina térmica 01 via para PDV/ECF Personalizada 4x0 cores; Gramatura: 55 g/m²; • Tipo: KPR 55; • Largura do papel: 80 mm; • Comprimento: 40 metros; • Diâmetro externo da bobina: 65 mm (max); • Diâmetro interno da bobina: 12 mm; • Estar em conformidade com ATO COTEPE ICMS 4, DE 11 DE MARÇO DE 2010, publicado em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/atos/2010/ac004_10 <p>Nota: A arte do verso da bobina (CONFORME ITEM 3 DO ANEXO I) possui 38 cm de comprimento, devendo ser repetida uma após a outra. A largura da arte é de 7 cm, pois a largura de nota fiscal é de 8cm, devendo haver sempre uma sobra de 0,5 cm entre a arte e as bordas do papel.</p>		Cx. c/30 bobinas	1.635		

- **As entregas serão efetuadas em cada localidade, conforme as quantidades e localidades informadas no item 5 do ANEXO I.**
- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ Nº			
Endereço			
Nº	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome	
CPF	RG

Declaro que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Versão
01
Fev/2017

FIESC SESI

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2017.

assinatura do representante legal

Versão
01
Fev/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

assinatura do representante legal

Versão
01
Fev/2017

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017/SESI/SC

ORDEM DE COMPRA					Modalidade:	
					Data:	
					Número OC:	
DADOS DO FORNECEDOR						
Razão Social:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:		
Município:					e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO						
Empresa:						
Filial:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:				Contato:		
Município:					e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Depósito em conta corrente, até 28 dias após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.						
OBS: (1) As notas fiscais deverão ser recebidas com pelo menos uma semana de antecedência à data de pagamento.						
(2) As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês. Caso ocorra emissão após esta data a nota será devolvida para cancelamento onde só serão aceitas com nova emissão a partir do 1º dia do mês seguinte.						
ITENS DA OC						
FRETE: FRETEPORCONTA						
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Marca/Modelo:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Marca/Modelo:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
OBSERVAÇÕES						
						Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra						
						Data / / .

Versão
01
Fev/2017

CONDIÇÕES GERAIS

Fornecedor:

DOS DISPOSITIVOS GERAIS

01 – O recebimento da OC implica a aceitação plena das condições gerais descritas neste documento, no Edital e seus anexos, quando houver, e das condições estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

DOS PRAZOS

02 – O prazo de entrega, salvo disposição em contrário, será contado a partir do primeiro dia útil em que o Fornecedor receber esta OC.

03 – Os prazos de entrega serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, entendendo-se por “prazo imediato” o período de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta OC.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

04 – Das condições do documento de fornecimento NF – Nota Fiscal: O número desta OC, bem como banco, agência e número da conta corrente para depósito deverão constar na Nota Fiscal. O Fornecedor emitente da Nota Fiscal deverá ser o titular da conta corrente. A Nota Fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo dela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preços unitário, total e tributações pertinentes. O prazo de garantia do item deverá constar na Nota Fiscal.

05 – Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifiquem com a nota fiscal e com esta OC.

06 – Os preços desta OC serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário.

07 – O prazo de pagamento será contado após o recebimento da mercadoria.

08 – O horário de entrega se limita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DO ACEITE

09 – O aceite dos bens, obras e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC, o que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

DAS PENALIDADES

10 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, quando houver e nesta OC, a FIESC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades:

a) advertência (por escrito);

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FIESC e suas Entidades, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 – A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, devidamente comprovado.

12 – As multas serão aplicadas da seguinte forma:

a) multa de mora de 0,5% do valor do material/obra/serviço, por dia de atraso na entrega/conclusão;

b) pela não entrega/conclusão do material/obra/serviço ou de suas etapas, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para o cumprimento da obrigação, será aplicada multa de 10% sobre o valor do material/obra/serviço;

13 – Para o cálculo da multa, o valor da OC poderá ser reajustada por índices de mercado.

14 – As multas aplicadas poderão ser deduzidas dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, serão cobradas administrativa ou judicialmente.

Versão
01
Fev/2017